Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luís Alves - SC
C.G.C. 83.102.319/0001-55 CEP 89.115-000
Fone / Fax: (047) 3377-1271/3377-1273
luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.515 / 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIXO MÁXIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIXO MÁXIMO, com sede à Rua José Lino Schmidt, s/n, no bairro Baixo Máximo, no Município de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, sendo uma Associação sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente.

Art. 2º - À Entidade supra citada ficam concedidos os incentivos fiscais e isenções previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 21 de Março de 2013.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 03 / 2013